

PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

ESCLARECIMENTO IV

PERGUNTA 1:

Com referência ao mencionado no item 3.5.1 do Anexo I – Termo de Referência, qual é prazo previsto para migração dos cartões private (com e sem chip) para o tipo “cartão dual interface contactless padrão EMV”? Quando os cartões private deixarão de ser fornecidos no âmbito do contrato proveniente dessa licitação? Essa migração será gradativa ou teremos uma virada de chave em uma data única?

RESPOSTA 1:

Não temos perspectiva completa em relação a este questionamento, considerando que os cartões Dual interface só estão sendo utilizados para clientes de conta corrente. Demais clientes, tais como Poupadores, Pessoa Jurídica, e cartões de programas sociais continuam utilizando ainda os cartões private.

PERGUNTA 2:

O item 19.1 do Anexo I – Termo de Referência menciona a entrega de amostras pela LICITANTE mais bem classificada. Já o ADENDO VIII – HOMOLOGAÇÃO E PRAZOS DE ENTREGA, em seus diversos itens, também tratam da entrega de amostras pela CONTRATADA para homologação.

Favor esclarecer se essas amostras mencionadas em dois momentos distintos são o mesmo procedimento ou se são diferentes. Favor detalhar as diferenças.

RESPOSTA 2:

São os mesmos procedimentos.

PERGUNTA 3:

Para o caso das amostras do Item 19.1 do Anexo I – Termo de Referência, favor explicitar como devem ser essas amostras.

RESPOSTA 3:

As amostras devem ser de acordo com o descrito no item 3.1 Das características básicas do objeto e o ADENDO II – ESPECIFICAÇÃO DE PERSONALIZAÇÃO DO CARTÃO E POSTAGEM do Termo de Referência.

Belém-PA, 07/03/2024.

Alessandra Brito
Pregoeira CPL